

Exma. Senhora Presidente
da Assembleia Municipal de Lisboa
Arq.^a Helena Roseta

Ref.^a 102/GMPAN/2019

ASSUNTO: Abate de árvores na Escola Secundária Luís Camões (antigo Liceu Camões)

Na sequência de vários contactos feitos por munícipes ao Grupo Municipal do PAN relativamente ao abate de árvores ocorrido na Escola Secundária Luís de Camões no passado dia 21 de agosto,

E considerando o seguinte:

- 1- Algumas árvores constituírem monumentos naturais, compostos por exemplares de idade centenária ou mesmo milenar, verdadeiros históricos, estratégicos no território;
- 2- As árvores para além do mencionado no ponto anterior, oferecem-nos a tão desejada sombra em dias de calor, em particular como o sentido no dia em questão deste mês de agosto, em que a temperatura atingiu os 31 graus;
- 3- Diferentes estudos alertam para a importância das árvores em ambiente urbano, destacando-se o recente estudo "*Planting Healthy Air*", realizado pela "*Nature Conservancy*" em coordenação com a rede de cidades C40, à qual Lisboa pertence;
- 4- O Liceu Camões ser um equipamento da Câmara Municipal de Lisboa (CML);
- 5- Não se encontra na página da internet da CML qualquer informação relativa a uma intervenção nas referidas árvores do Liceu Camões (<http://www.cm-lisboa.pt/alertas/detalhe/article/intervencoes-no-arvoredo-na-cidade-agosto-2019>);
- 6- Assim como não está identificada a intervenção/obra que motivou o abate das mesmas;
- 7- O artigo 4º do Regulamento Municipal do Arvoredo, publicado no Diário da República n.º 231/2017, Série II de 2017-11-30, o qual refere no seu n.º1 que "*Todas as árvores existentes no concelho, são por princípio consideradas como elementos de importância ecológica e ambiental, e a preservar, devendo para tal serem tomadas as necessárias medidas que acautelem a sua proteção*" e no seu n.º3 que "*Devem ser mantidos os eixos arborizados*"

existentes e qualquer intervenção nestes eixos deve assegurar a manutenção e consolidação dos alinhamentos arbóreos em caldeira ou em espaço verde e promover o aumento da superfície permeável”.

Assim, vem o Grupo Municipal do PAN requerer a V.^a Ex.^a que, nos termos da alínea g) do artigo 15º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, solicite à Câmara Municipal de Lisboa esclarecimento escrito sobre a matéria exposta, designadamente:

1. O motivo pelo qual foram abatidas as árvores da Escola Secundária, o antigo Liceu Camões?
2. Qual o número de árvores que foram abatidas?
3. Se foram consideradas outras opções que não o abate das árvores e se está pensada a colocação de novas árvores?

Mais se requer o envio do respectivo Relatório fitossanitário.

Lisboa, 29 agosto de 2019

O Grupo Municipal do

Pessoas - Animais – Natureza

Miguel Santos



Inês de Sousa Real



Pessoas – Animais - Natureza

Assembleia Municipal de Lisboa, Av. De Roma n.º 14P, 3º, 1000-265 Lisboa

Tel: 218 171 789 Fax: 218 171 383 E-mail: aml.pan@am-lisboa.pt

Site AML: <http://pan.com.pt/na/amlisboa/>

Anexos



GRUPO MUNICIPAL

